

-ordenação punível com coima no valor de 997,60 a 2.493,99 euros, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal a que haja lugar, bem como a privação do direito a quaisquer benefícios sociais por um prazo não superior a dois anos.

Artigo 32.º

Disposições finais

Qualquer situação não enquadrável nestas regras será resolvida por despacho do Administrador dos SAS.

Artigo 33.º

Entrada em vigor

As presentes regras técnicas entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

21 de Abril de 2009. — O Conselho de Acção Social: *Jorge Manuel Monteiro Mendes — António José Martins Afonso — Marco Loureiro — André Miguel Campanha Ferreira*.

201715397

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Engenharia

Despacho n.º 10947/2009

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 12 de Fevereiro de 2009, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento da mestre Cátia Raquel Jesus Vaz para exercer as funções de assistente de 2.º triénio, em regime de tempo integral (dedicação exclusiva), pelo período de um ano, com início em 1 de Outubro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

201716352

Despacho n.º 10948/2009

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 12 de Fevereiro de 2009, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento do licenciado João Carlos Ferreira de Almeida Casaleiro para exercer as funções de equiparado a assistente de 2.º triénio, em regime de tempo integral (dedicação exclusiva), pelo período de dois anos, com início em 1 de Outubro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

201716288

Despacho n.º 10949/2009

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 12 de Fevereiro de 2009, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento do licenciado Manuel Fernandes Carvalho para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral (dedicação exclusiva), pelo período de dois anos, com início em 1 de Outubro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

201715972

Despacho n.º 10950/2009

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 12 de Fevereiro de 2009, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento da licenciada Maria Manuela da Silva Veiga Torres de Sousa para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral (dedicação

exclusiva), pelo período de dois anos, com início em 1 de Outubro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

201716214

Despacho n.º 10951/2009

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 12 de Fevereiro de 2009, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento do licenciado Valentim Madeira Correia para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral (dedicação exclusiva), pelo período de dois anos, com início em 1 de Outubro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

201716077

Despacho n.º 10952/2009

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 12 de Fevereiro de 2009, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento do licenciado Carlos Armando Borrego Duarte para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral (dedicação exclusiva), pelo período de dois anos, com início em 1 de Outubro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

201715826

Despacho n.º 10953/2009

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 3 de Março de 2009, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento do licenciado Domingos Morais Nunes para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial (60%), pelo período de dois anos, com início em 1 de Outubro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

201715859

Edital n.º 412/2009

1 — Faz-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 03/04/2009, no uso de competência própria, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, conjugadas com a alínea *h*) do n.º 1 do artigo 15.º do Despacho Normativo n.º 181/91, de 2 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 192, de 22 de Agosto de 1991, e de acordo com o disposto nos artigos 7.º, n.º 2, 10.º, n.ºs 1 e 2, 15.º, 22.º, 24.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para provimento de um lugar de professor-adjunto do mapa de pessoal docente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, de acordo com o artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, para o grupo de disciplinas Redes e Sistemas de Computadores e para o grupo de disciplinas Telecomunicações, da área científica de Engenharia de Electrónica e Telecomunicações e de Computadores.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do posto de trabalho, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o descrito no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontram nas condições previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho — Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico.

5 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa e entregue pessoalmente ou enviado pelo